



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ**, criada pela Lei Estadual Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Estadual Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830 – Parque da Residência – bairro de São Braz, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pela Comissão designada pela Portaria Nº 510, de 06 de agosto de 2009, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCURSO Nº 004/2009 (EDITAL PRÊMIO SECULT DE LITERATURA INFANTIL E JUVENIL)**, cuja finalidade é a seleção e financiamento de impressão de obras inéditas, através do **SELO IMAGINA SÓ!**

1 ESTATUTO JURÍDICO

1.1 O presente procedimento licitatório será regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios de direito privado.

2 OBJETO:

2.1 **O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da SECULT-PA, lança por meio deste Edital, a terceira edição do projeto **SELO IMAGINA SÓ!** Através do **PRÊMIO SECULT DE LITERATURA INFANTIL E JUVENIL-2009** que consiste na publicação de 03 (três) obras inéditas com conteúdos voltados aos públicos infantil e juvenil, com temática LIVRE, em três (03) categorias sendo: LITERATURA INFANTIL, LITERATURA JUVENIL e HISTÓRIAS EM QUADRINHOS.

2.2 Podem participar autores residentes e domiciliados no Estado do Pará há mais de 02 (dois) anos.

2.3 As obras não podem ter veiculação anterior, no todo ou em parte, por qualquer meio ou forma e para qualquer público, sob pena de desclassificação.

2.4 **O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da SECULT-PA, financiará as obras vencedoras neste Edital, no que concerne ao projeto gráfico, ilustração, impressão e acabamento, divulgação e distribuição.

2.5 A tiragem inicial será de 1.000 (mil) exemplares de cada obra, para cada categoria, cabendo aos autores a cota de 50% da tiragem, ou seja, 500(quinhetos) exemplares.

2.6 A **SECULT-PA** caberá os outros 50%, os quais se destinarão a divulgação e intercâmbio cultural do projeto.

2.6.1 No referente à divulgação, a SECULT-PA fará doação de parte da cota que lhe cabe às Bibliotecas Públicas nos diversos Municípios do Estado do Pará.

2.7 Os direitos autorais serão cedidos a SECULT-PA, por meio de autorização, para efeito do produto deste prêmio.

2.8 A reedição da obra pela SECULT-PA não necessitará de autorização dos autores; respeitando-se o percentual de 50% da nova tiragem para o autor a título de remuneração do direito autoral.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

2.9 Os autores podem optar por novas edições, em outras editoras, sendo obrigatório citar que a primeira edição foi contemplada neste Prêmio SECULT de Literatura Infantil e Juvenil-2009.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 9h às 14h horas, perante o setor de protocolo da Secretaria de Estado de Cultura, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830. CEP.: 66063-240, bairro de São Brás, cidade de Belém, Estado do Pará

3.1.1 Serão aceitas as inscrições protocolizadas perante a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT-PA, ou as encaminhadas via postal, mediante aviso de recebimento, para o endereço informado no item 4.1 deste Edital, especificando fora do envelope às informações da Ficha de Inscrição (Anexo 1) deste Edital.

3.1.2 Serão desconsideradas as inscrições postadas pelos Correios fora do prazo previsto no presente Edital. Na hipótese de postagem – **no prazo de inscrição** – será admitida uma tolerância para recebimento do material em até 05 (cinco) dias úteis

3.2 As inscrições devem obedecer às condições exigidas aos participantes, diretrizes e formas de apresentação dos trabalhos.

3.3 Cada autor poderá concorrer com mais de uma obra neste Edital, sendo que somente uma poderá ser contemplada.

3.4 Serão consideradas inscritas as obras que atendam às exigências deste Edital, entregues até o último dia do prazo de inscrição.

3.5 Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.

3.6 Serão eliminadas as instituições ou pessoas físicas que tenham qualquer pendência com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Pará.

3.7 O presente Edital e o modelo do Formulário de Inscrição (Anexo 1) ficarão a disposição dos interessados no endereço e horário descritos no item 3.1 e no site da SECULT-PA - **www.secult.pa.gov.br**.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A obra literária e o Formulário de Inscrição deverão ser apresentadas na data, hora e local estipulados no item 3.1, em envelopes separados identificados como envelope “A”, contendo 03 (três) vias da obra literária; e envelope “B”, contendo o Formulário de Inscrição preenchido em todos os seus campos, datado e assinado pelo autor.

4.2 Os envelopes devem estar lacrados e conter as seguintes informações:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

4.2.1 Para o envelope “**A**”:

ENVELOPE A

PRÊMIO SECULT DE LITERATURA INFANTIL E JUVENIL / 2009 - SELO IMAGINA SÓ!

CATEGORIA: _____

TÍTULO DA OBRA: _____

PSEUDÔNIMO DO AUTOR: _____

4.2.2 Para o envelope “**B**”:

ENVELOPE B

PRÊMIO SECULT DE LITERATURA INFANTIL E JUVENIL / 2009 – SELO IMAGINA SÓ!

CATEGORIA: _____

TÍTULO DA OBRA: _____

PSEUDÔNIMO DO AUTOR: _____

4.3 Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da SECULT-PA e guardados pelo Departamento competente.

4.4 Serão aceitas inscrições pelos correios, devendo constar os envelopes identificados “**A**” e “**B**”, acima referidos, em um único envelope especificado da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ

AVENIDA GOV. MAGALHÃES BARATA, 830 – CEP: 66063-240 – SÃO BRÁS – BELÉM-PA

PRÊMIO SECULT DE LITERATURA INFANTIL E JUVENIL-2009 – SELO IMAGINA SÓ!

CATEGORIA: _____

TÍTULO DA OBRA: _____

PSEUDÔNIMO DO AUTOR: _____

5 DA FORMATAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 A obra deverá ser apresentada em 03 (três) vias, com texto em Língua Portuguesa, digitada e impressa em papel A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, com perfeita legibilidade, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e com todas as páginas numeradas.

5.1.1 Na identificação da obra deve constar o título e o pseudônimo do autor na primeira folha de todas as vias, visando resguardar o anonimato entre autores e avaliadores.

5.1.2 Os originais identificados com o nome do autor serão automaticamente desclassificados.

5.2 O participante ou seu representante legal não poderá realizar quaisquer modificações ou anexar outros documentos após a entrega dos envelopes.

5.3 As propostas de ROTEIRO para a modalidade HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, deverão atender às especificações do item 5.1 para a apresentação, e deverão estar acompanhadas de uma AMOSTRA dos desenhos que ilustrarão a obra concorrente.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

5.3.1 Quando os projetos de HISTÓRIAS EM QUADRINHOS apresentarem como proponente uma equipe (considerando os integrantes do processo: roteirista, desenhista, pintor, letrista, arte-finalista, diagramador etc.), o Responsável Legal pela inscrição deverá apresentar junto com o Formulário de Inscrição um TERMO DE COMPROMISSO devidamente assinado pelos membros, assumindo compromisso com a conclusão do trabalho inscrito e com as normas estabelecidas por este Edital, sob a penalidade de desclassificação.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto deste procedimento constam do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, estando livres e não comprometidos no seguinte elemento de despesa:

PROGRAMA: 1181 – CULTURA PARÁ TODOS - AÇÃO: 2576 – PRODUÇÃO DE EDIÇÕES CULTURAIS.

6.2 O prazo de validade das propostas selecionadas por **este** Edital será de seis meses contado a partir da homologação da seleção, prorrogável por igual período.

7 DO JULGAMENTO

7.1 Será constituída Comissão Avaliadora composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, indicados pela Secretaria de Estado de Cultura, que será responsável pelo recebimento, processamento e julgamento das propostas formuladas no presente certame licitatório.

7.2 Cada membro da Comissão Avaliadora receberá apenas 01(uma) via da obra, sem a identificação de seu autor, conforme estabelecido no item 5.1.1 deste Edital.

7.3 A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre quais obras serão contempladas, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes.

7.3.1 A Comissão Avaliadora observará para seleção das propostas os seguintes critérios:

- a) Obras adequadas à linha editorial em que se enquadra a proposta apresentada;
- b) obras adequadas ao presente Edital;
- c) obras que não possuam dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- d) obras que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- e) obras que não possuam dados ou informações que constituam ofensa à liberdade de crença e religiões;
- f) obras que não possuam dados ou informações racistas ou discriminatórias.

7.4 O julgamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

7.5 A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar as obras inscritas, se entender que nenhuma concorrente obteve mérito para publicação.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

7.6 Caberá recurso do resultado e julgamento até cinco (05) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, encaminhados através de Ofício protocolado na SECULT-PA, conforme endereço citado no item 3.1 deste Edital.

7.6.1 A análise de recurso será realizada pela Comissão Avaliadora.

7.7 O resultado será homologado pelo Secretário de Estado de Cultura do Pará.

8 DA DIVULGAÇÃO

8.1 A SECULT-PA fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus ou remuneração aos autores, pelo uso de imagem, voz e currículo, em quaisquer meios de comunicação e mídias, eventos ou atividades institucionais ou não.

8.2 A SECULT-PA será a única responsável pela produção editorial das obras vencedoras deste Edital.

8.3 O lançamento das obras será feito em sessão de autógrafos, em local e data a serem definidos pela SECULT-PA, em evento organizado para este fim.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá recurso do resultado e julgamento até cinco (05) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Cultura, no endereço definido neste Edital.

9.2 Julgados os recursos pendentes o resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Estado de Cultura <http://www.secult.pa.gov.br/>.

9.3 Após a divulgação do resultado, os autores das obras vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) 01 (uma) cópia da obra em suporte eletrônico: disquete, CD ou DVD; exatamente como foi inscrita, não sendo aceita nenhuma alteração da versão original, após a inscrição;
- d) termo de autorização de cessão de direitos autorais.

9.4 Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Estado de Cultura e do Governo do Estado do Pará, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

9.5 Não poderão concorrer neste procedimento os integrantes da comissão avaliadora e servidores públicos estaduais pertencentes dos quadros da administração direta, indireta,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

fundacional, empresas públicas e de economia mista, bem como seus cônjuges ou companheiros (as), parentes, afins e dependentes até o 2º grau.

9.6 Os proponentes selecionados na 2ª edição do Selo Imagina Só! (realizada no ano de 2008) não poderão concorrer ao presente Edital.

9.7 Os autores devem retirar suas cotas de exemplares no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da notificação expressa formulada pela SECULT-PA.

9.8 A submissão dos originais configura a aceitação plena, por parte do autor, de todas as condições deste Edital.

9.9 A Secretaria de Estado de Cultura reserva-se o direito de revogar, motivadamente, ou anular, por ilegalidade, o presente certame, nos termos da legislação em vigor.

9.10 Informações ou esclarecimento poderão ser obtidos através do site **www.secult.pa.gov.br** e correio eletrônico **parafazcultura@secult.pa.gov.br**.

Belém (Pa), 24 de agosto de 2009

A COMISSÃO
Secretaria de Estado de Cultura



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARÁFAZCULTURA
PRÊMIO SECULT DE LITERATURA INFANTIL E JUVENIL**

1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
1.1 Título:		
2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE Identifique quem é o proponente deste projeto, e os dados necessários para sua identificação junto a SECULT.		
2.1 CPF nº:	2.2 RG nº:	
2.3 Nome do Proponente:		
2.4 Pseudônimo do Proponente:		
2.5 Endereço do Proponente:		
2.6 Município:	2.7 Região de Integração:	
2.8 UF:	2.9 CEP:	
2.10 Telefone fixo:	2.11 Telefone Celular:	2.12 Fax:
2.13 Correio eletrônico (e-mail):		
2.14 Endereço na Internet:		
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (caso possua) Lembre que o prêmio será pago exclusivamente ao premiado em conta corrente do BANPARÁ, não sendo aceitas as contas benefício (Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria etc.), conta de investimento (Conta poupança), contas de terceiros ou contas conjuntas.		
3.1 Banco:		
3.2 N.º da conta corrente:	3.3 N.º da agência bancária:	
4 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Como a você tomou conhecimento da Ação ParáFazCultura? 4.1 () Rádio 4.2 () Televisão 4.3 () Jornal 4.4 () Folder ou cartaz 4.5 () WEB 4.6 () E-mail 4.7 () Amigos/conhecidos		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Cultura
Processo Administrativo Nº 2009/299525
Concurso Nº 004/2009

5 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, e que cada Edital componente da Ação ParáFazCultura possui seus anexos, básicos e específicos, que devem ser encaminhados juntamente com este Formulário de Inscrição, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas.

Local/data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Responsável identificado no item 2.3 deste formulário:

OBS: Lembre que, para saber quais são os anexos necessários para o seu projeto, você deve observar os Editais específicos de cada Prêmio.